

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Convênio** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Banco Daycoval S/A.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.703.700-8 - SSP/SP e do CPF nº 328.702.008-03, e o **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90 com sede à Av. Paulista, nº 1793, Bela Vista, São Paulo – SP, neste ato representado por **NILO CAVARZAN**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.164.530-0 - SSP/SP e CPF nº 568.088.018-00 (Diretor) e **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 12.413.449-X - SSP/SP e CPF nº 042.285.438-71 (Procurador). As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, instruído no Processo Externo nº 3517/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Convênio:** O presente Convênio tem por objeto a autorização de concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento, entre o Banco Daycoval S/A e os servidores públicos do Município de Franco da Rocha - SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido convênio, para estender o prazo por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **23/04/2019** com término em **22/04/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio

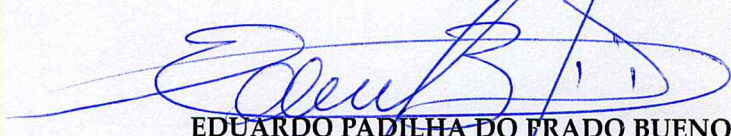
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Franco da Rocha, 18 de Abril de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**NILO CAVARZAN**  
Banco Daycoval S/A  
Nilo Cavarzan  
Diretor

  
**RICARDO DA SILVA**  
Banco Daycoval S/A  
Ricardo Silva  
Financeiro Consignado



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325